



PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão Catarinense a Renata Hellmeister de Abreu.

Art. 1º Fica instituído o título de Cidadã Catarinense a Renata Hellmeister de Abreu

Art. 2º O Anexo Único da Lei n.º 16.721 de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo único desta Lei..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada PAULINHA

TÍTULO DE CIDADÃO CATARINENSE	LEI ORIGINÁRIA Nº
Renata Hellmeister de Abreu	

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo conceder o título de **Cidadã Catarinense** à senhora **Renata Hellmeister de Abreu**, em reconhecimento à sua trajetória de relevante contribuição à vida pública nacional e à defesa de causas de alto impacto social, que também repercutem de maneira significativa em Santa Catarina.

Renata Abreu é advogada, empresária, mãe de três filhos e exerce atualmente seu terceiro mandato como deputada federal por São Paulo. Presidente nacional do partido Podemos, figura entre as cem parlamentares mais influentes do Congresso Nacional, sendo amplamente reconhecida por sua habilidade de articulação política e por seu compromisso com a democracia, a justiça social e a valorização da cidadania.

Entre suas ações parlamentares de destaque, foi relatora da Lei do Perse, que garantiu incentivos fiscais ao setor de eventos durante a pandemia, ajudando a preservar milhares de empresas e empregos. É autora de cinco leis relevantes, notadamente nas áreas de proteção à mulher e valorização da advocacia:

Lei nº 13.718/2018 – Tipifica a importunação sexual como crime;
Lei nº 13.931/2019 – Torna obrigatória a notificação de indícios de violência contra a mulher por profissionais de saúde;
Lei nº 14.721/2023 – Garante apoio psicológico a gestantes e mães no pré e pós-parto;
Lei nº 14.316/2022 – Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o combate à violência doméstica;
Lei nº 15.109/2025 – Conhecida como "Custas Zero", dispensa o pagamento antecipado de custas em ações de cobrança de honorários advocatícios.

Defensora incansável da educação, propõe a valorização dos professores por meio de políticas de incentivo e remuneração, além de defender a inclusão da disciplina "Educação Política e Direitos do Cidadão" nos ensinos Fundamental e Médio. Também é autora da proposta de emenda constitucional que torna o acesso à internet um direito fundamental, promovendo a cidadania digital no país.

No campo partidário, fundou o Podemos em 2017, com a proposta de fortalecer os mecanismos de democracia direta e ampliar a participação popular nas decisões políticas. Sob sua liderança, o partido obteve expressiva expansão nas eleições de 2024, elegendando 127 prefeitos, mais de 2 mil vereadores e consolidando presença em cerca de dois mil municípios brasileiros.

Na esfera social, Renata Abreu também se destaca por sua atuação como diretora do Centro de Tradições Nordestinas (CTN), em São Paulo, instituição de referência na valorização da cultura nordestina e na promoção da inclusão social. Por meio do projeto Vila Social, lidera iniciativas voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo ações como reforço escolar, alfabetização de adultos, recreação para idosos, campanhas solidárias e eventos comunitários.

Sua trajetória é marcada por compromisso, ação concreta e resultados efetivos que refletem não apenas no cenário nacional, mas também no fortalecimento de pautas que impactam diretamente a sociedade catarinense, especialmente nos campos da educação, inclusão social e combate à violência.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, certo de que a concessão do título de Cidadã Catarinense à Renata Abreu é uma justa homenagem à sua destacada contribuição à vida pública brasileira e à promoção do bem comum.

 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Vicente Augusto Caropreso , em 18/06/2025, às 12:54.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Neodi Saretta , em 25/06/2025, às 18:13.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Ana Paula da Silva , em 17/06/2025, às 18:06.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Minotto , em 18/06/2025, às 23:44.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Sérgio Motta Ribeiro , em 18/06/2025, às 14:06.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Volnei Weber , em 27/06/2025, às 11:08.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Camilo Nazareno Pagani Martins , em 18/06/2025, às 16:54.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Felippe Luiz Collaço , em 18/06/2025, às 13:20.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Lucas Felipe Melo Neves , em 18/06/2025, às 13:20.
 ELEGIS Sistema de Processo Legislativo Eletrônico	Documento assinado eletronicamente por Matheus Andreis Cadorin , em 20/06/2025, às 21:55.

